



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE INFORMA QUE REALIZARÁ PROCESSO DE DISPENSA POR VALOR, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

1) PROCESSO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

2) OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, PARA REALIZAR LEILÃO DO VEÍCULO – MARCA RENAULT – MODELO LOGAN PRIVELLIGE 1.6 – PLACA IAM3697 – ANO/MODELO 2009/2010 – COR BEGE – COMBUSTÍVEL FLEX.

3) DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO NO ÚNICO ENVELOPE LACRADO:

- **DIA: ATÉ ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS DO 17.06.2015;**

4) DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA E HABILITAÇÃO:



- **DIA:** 17.06.2015;
- **HORÁRIO:** 09 HORAS E 30 MINUTOS (HORÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE).

5) **LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE LACRADO CONTENDO PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

NA SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADA NA RUA DR. LEONARDO LEITE, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.

6) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO ESTÁ JUNTO A PROPOSTA:**

- A) DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO LEILOEIRO OFICIAL;
- B) DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE, ATESTANDO A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO ÀQUELE ÓRGÃO;
- C) CERTIDÃO DE MATRÍCULA COMO LEILOEIRO OFICIAL, EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE;
- D) CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE. SALIENTE-SE QUE TAL CERTIDÃO É DISPONIBILIZADA NO SITE – WWW.SFAZ.SE.GOV.BR;
- E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. PARA OS LEILOEIROS DOMICILIADOS EM ARACAJU/SE, TAL CERTIDÃO É DISPONIBILIZADA ATRAVÉS DO SITE WWW.ARACAJU.SE.GOV.BR – PORTAL DO CONTRIBUINTE – CERTIDÃO NEGATIVA;



- F) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND), RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, EXPEDIDA PELO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. TAL CERTIDÃO É EXPEDIDA PELO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR;
- G) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA – PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – RECEITA FEDERAL DO BRASIL. TAL CERTIDÃO É EXPEDIDA PELO SITE WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR;
- H) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
- I) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE;
- J) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL. TAL CERTIDÃO PODERÁ SER EXPEDIDA PELO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE;
- K) CERTIDÃO NEGATIVA PENAL. TAL CERTIDÃO PODERÁ SER EXPEDIDA PELO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE;
- L) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO **ANEXO II** DESTA CONVOCAÇÃO.

6.1 - A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.



7) **MODELO DE PROPOSTA:**

OS LEILOEIROS INTERESSADOS PODERÃO UTILIZAR O MODELO DE PROPOSTA APRESENTADO NO **ANEXO – I** DESTA CONVOCAÇÃO.

8) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

A) SERÁ DECLARADO VENCEDOR AQUELE QUE OFERTAR O **MENOR PERCENTUAL DE COMISSÃO.**

B) A PROPOSTA DEVERÁ CONTER O PERCENTUAL DA COMISSÃO DO LEILOEIRO A SER PAGO PELO COMPRADOR, **LIMITADO A 5% (CINCO POR CENTO)** SOBRE O MONTANTE DA VENDA, DEVENDO ESTE PERCENTUAL SER FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

C) HAVENDO EMPATE ENTRE O MENOR PERCENTUAL OFERTADO, O CRO/SE INFORMA QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ O SORTEIO PÚBLICO;

D) O CRO/SE SOMENTE ACATARÁ DESCONTOS COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. EXEMPLOS:

DESCONTO OFERTADO	OBSERVAÇÃO
2%	FORMA CORRETA
3,25%	FORMA CORRETA
4,241%	FORMA INCORRETA. SERÁ IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADO.
4,99999%	FORMA INCORRETA. SERÁ IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADO.



9) **PAGAMENTO DO LEILOEIRO E PRAZOS:**

A) O PAGAMENTO DA COMISSÃO SOBRE OS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO DESTA CONVOCAÇÃO SERÁ APENAS E TÃO SOMENTE A DO LEILOEIRO, NO PERCENTUAL ESTABELECIDO NA PROPOSTA, SOBRE O VALOR DA VENDA, A SER PAGA DIRETAMENTE PELO ARREMATANTE AO LEILOEIRO NO MOMENTO DA ARREMATAÇÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE.

10) **BASE LEGAL:**

A) ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

B) DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932 – REGULA A PROFISSÃO DE LEILOEIRO;

C) DECRETO N. 22.427, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1933 – MODIFICA DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DA PROFISSÃO DE LEILOEIRO;

D) INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC N. 113, DE 28.04.2010.

E) E OUTRAS CORRELATAS.

11) **OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO (CONTRATADA) E CRO/SE (CONTRATANTE):**

A) ESTÃO RELACIONADAS NO CONTRATO **(VER ANEXO – III).**



12) **CONTRATO:**

APÓS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2015 PELA AUTORIDADE COMPETENTE DO CRO/SE, AS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA) IRÃO FIRMAR O CONTRATO APRESENTADO NO **ANEXO - III** DESTA CONVOCAÇÃO.

13) **CASOS OMISSOS:**

QUALQUER FATO NÃO PREVISTO NESTA CONVOCAÇÃO SERÁ JULGADO SOB OS CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

14) **RESGATE DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2015:**

SUGERIMOS QUE LOGO APÓS O RESGATE DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2015, O LEILOEIRO E/OU INTERESSADO PREENCHA O FORMULÁRIO APRESENTADO NO **ANEXO - IV** E SIGA AS ORIENTAÇÃO CONTIDAS NESSE MESMO ANEXO.

15) **DO FORO:**

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ARACAJU/SE PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NÃO RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, COM EXPRESSA RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO FORO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

ARACAJU/SE, 03 DE JUNHO DE 2015

ANNA TEREZA DE ANDRADE LIMA CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE



ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA

- Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2015 – SERVIÇO DE LEILOEIRO

NOME COMPLETO:	
CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
FAX:	
CELULAR:	
E-MAIL:	

PREZADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

APRESENTAMOS PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2015, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

O pagamento da comissão sobre os serviços prestados pelo profissional será de _____ % (TANTOS POR CENTO) sobre o valor do bem vendido, cujo percentual será pago diretamente pelo arrematante ao leiloeiro, no momento da arrematação, sem nenhum ônus para o CRO/SE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XXXX DIAS (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS CORRIDOS);

- **OBSERVAÇÕES:**

NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÁ INCLUSO: FRETE, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE,

7



E OUTROS, DECORRENTE DO OBJETO DA ALUDIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ACATAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 E SEUS ANEXOS.

CIDADE/UF, XX DE XXXXXXXXXXXXX DE 2015.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) LEILOEIRO



ANEXO - II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(modelo)

O Leiloeiro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a sua habilitação no presente processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2015**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CIDADE/UF, XX DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE 2015.

ASSINATURA

NOME COMPLETO DO LEILOEIRO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO – III

CONTRATO Nº _____/2015

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DR. LEONARDO LEITE, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	ANDERSON LESSA SIQUEIRA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE MÓVEL:	
E-MAIL:	
CPF:	
CART. DE IDENTIDADE:	

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº **01/2015**, regida pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS



A celebração deste contrato se realiza através da DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2015, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, PARA REALIZAR LEILÃO DO VEÍCULO – MARCA RENAULT – MODELO LOGAN PRIVELLIGE 1.6 – PLACA IAM3697 – ANO/MODELO 2009/2010 – COR BEGE – COMBUSTÍVEL FLEX.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será pelo período 4 (QUATRO) meses, contados a partir da assinatura do contrato, que deverá ocorrer em data expressamente estipulada pela contratante, podendo o prazo ser prorrogado ou estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante motivos devidamente justificados;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

PREÇO (MENOR PERCENTUAL QUE FOR APURADO NA PROPOSTA VENCEDORA);

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da comissão sobre os serviços prestados pelo profissional será de ____ % (TANTOS POR CENTO) sobre o valor do bem vendido, cujo percentual será pago diretamente pelo arrematante ao leiloeiro, no momento da arrematação, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE (CRO/SE).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- A) O leiloeiro deve possuir e manter estrutura de suporte informatizado que possibilite a divulgação adequada, gerenciar o Leilão através de controles e relatórios automatizados, prestando um serviço confiável e ágil que proporcione boas perspectivas de vendas. Deve, também, providenciar espaço físico adequado para realização do evento, que ofereça aos participantes do Leilão segurança e bem estar. Toda essa estrutura, inclusive os custos a ela inerentes, serão de inteira responsabilidade do leiloeiro;
- B) Promover ampla divulgação do Leilão através dos meios de comunicação e outros, como panfletos, com ênfase nos locais onde se localizam os bens a serem leiloados, bem como remeter mala direta às diversas entidades de classes, às pessoas físicas e jurídicas que sejam potenciais compradoras. Responsabilizar-se pela execução de “lay out” e artes finais de anúncios, cartazes, fotolitos, impressões e faixas alusivas ao Leilão, assim como providenciar as distribuições de todo esse material publicitário, arcando com todas os custos decorrentes;
- C) Todas as despesas relativas a realização e promoção do leilão, serão de inteira responsabilidade do LEILOEIRO, não cabendo ao CRO/SE assumir quaisquer despesas que não sejam relativas às publicações dos avisos contendo o resumo do Edital, de acordo com as exigências legais, ou seja, uma vez no Diário Oficial da UNIÃO e outra em um jornal de grande circulação de SERGIPE;
- D) Assessorar o CRO/SE na conferência dos documentos auxiliares para a confecção do relatório final, bem como na avaliação do bem;
- E) Efetivar as vendas através de leilão público, por preços iguais ou superiores aos mínimos estabelecidos pelo CRO/SE;
- F) Emitir no ato do leilão, nota (auto) de arrematação em nome do arrematante, conforme formalidade legal;
- G) Devolver, no primeiro dia útil posterior ao leilão público, a documentação referente ao bem não leiloados;



- H) Apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão, a prestação de contas junto ao CRO/SE, dos seguintes relatórios:
- 1) Relatório dos lotes comercializados, onde deverão ser relacionados: número do lote, preço mínimo, valor do bem arrematado, valor da comissão do leiloeiro; e, o nome do arrematante;
 - 2) Relatório financeiro referente ao repasse dos valores recebidos, discriminando: número do cheque, data prevista para depósito, número do banco sacado, soma destes, soma de numerário em espécie, e total geral;
 - 3) Relatório dos lotes não comercializados.
- I) Dar ciência ao CRO/SE, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a realização do leilão;
- J) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CRO/SE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- K) Assumir todas as despesas e ônus relativos aos serviços prestados e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, a inexistência de qualquer vínculo empregatício com o CRO/SE;
- L) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- M) Responder perante o CRO/SE, por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) Entregar ao leiloeiro vencedor desta licitação, carta de autorização de leilão, juntamente com a relação descritiva dos bens alienáveis, livres e desembaraçados, indicando o local onde os mesmos poderão ser vistoriados, no sentido de serem selecionados e fornecer subsídios para o estabelecimento de preços mínimos e formação dos lotes;
- B) Fornecer ao leiloeiro, sempre que possível, informações detalhadas dos bens alienáveis para auxiliar no trabalho de prospecção de compradores;
- C) Fazer o acompanhamento do leilão através de empregado do CRO/SE ou outro devidamente credenciado;
- D) Efetivar a entrega dos bens alienados, após liberação pelo leiloeiro;
- E) Fixar um preço mínimo para a venda dos bens, cuja relação será fornecida ao leiloeiro;
- F) Providenciar publicações no Diário Oficial da UNIÃO e jornal de grande circulação ESTADUAL - SERGIPE, conforme exigência legal (Decreto nº 21.981/32) e (Art. 21 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

O percentual do leiloeiro será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A responsabilidade civil da CONTRATADA, seja de natureza contratual ou em razão de qualquer outro tipo de responsabilidade que lhe possa ser atribuída, inclusive em relação a terceiros, se dará de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA NONA - INTRANSFERIBILIDADE

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, salvo se autorizado pela CONTRATANTE, os direitos e obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Sem prejuízo de cobrança por perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, poderão ser aplicadas à CONTRATADA outras penalidades previstas na legislação pertinente, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 77 e 78, ambos da referida Lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTOR DO CONTRATO

Fica designado o **SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para dirimir as questões porventura oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro desta Comarca de ARACAJU/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, ____ de _____ de 2015



ANDERSON LESSA SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CRO/SE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LEILOEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ANEXO - IV

FRC - FORMULÁRIO DE RESGATE DE CONVOCAÇÃO

PREZADO(A) SENHOR(A),

SOLICITAMOS O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO APRESENTADO ABAIXO.

É IMPORTANTE DESTACAR QUE QUALQUER ALTERAÇÃO SÓ SERÁ DEVIDAMENTE COMUNICADA AO LEILOEIRO E/OU INTERESSADO QUE PREENCHER E ENVIAR O FRC. **O ENVIO DO FRC PARA O CRO/SE EVITA UMA FUTURA DESCLASSIFICAÇÃO E/OU INABILITAÇÃO.**

A PESSOA QUE RESGATAR A **CONVOCAÇÃO** DEVERÁ PREENCHER O FRC E ENVIAR PARA **O CRO/SE.**

O ENVIO PODERÁ SER ATRAVÉS DE:

- **E-MAIL:** licitacao@crose.org.br (POR FAVOR, INFORMAR NO CAMPO DE ASSUNTO DO SEU E-MAIL: ENCAMINHAMENTO DE FRC - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015)

- **PESSOALMENTE:** NA SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADA NA RUA DR. LEONARDO LEITE, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.

FRC - FORMULÁRIO DE RESGATE DE CONVOCAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N°	01/2015.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
FAX:	
E-MAIL:	

CIDADE/ESTADO, ____/____/2015

ASSINATURA DA PESSOA QUE RESGATOU A CONVOCAÇÃO PARA
PARTICIPAR DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2015